



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### **(1) Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de (01) um posto de serviço de Médico Infectologista, devendo o profissional ter residência médica em Infectologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura; ou Título de Especialista, registrado no Conselho Federal de Medicina.

QUANTIDADE: 01 Posto de Serviço com carga horária diária de 04 horas, de segunda à sexta-feira, exceto finais de semanas e feriados, totalizando 20 (vinte) horas semanais. O horário para prestação de serviço será das 08 às 12 horas, por período máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antes, uma vez concluído o Pregão Eletrônico de mesmo objeto 24/1203-0031434-7.

### **2) Motivação/Justificativa**

Considerando a possibilidade do novo PE, instaurado no PROA nº 24/1203-0031434-7, não seja finalizado a tempo, considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5177740-21.2025.8.21.0001/RS, o certame foi SUSPENSO, conforme publicação em DOE e jornal de 25/07/2025. Objeto: Contratação de 01 (um) Posto de serviço de Médico Infectologista para Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre – HBMPA, uma vez que a DLE existente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA nº 15/2025, PROA 24/1203-0031435-5, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N9007/DS/2025 a fim de garantir a continuidade do serviço até a finalização do PE sem comprometer a saúde dos pacientes.

### **(3) Especificações Técnicas**

Contratação de empresa para fornecimento de (01) um posto de serviço de Médico Infectologista, devendo o profissional ter residência médica em Infectologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura; ou Título de Especialista, registrado no Conselho Federal de Medicina.

QUANTIDADE: 01 Posto de Serviço com carga horária diária de 04 horas, de segunda à sexta-feira, exceto finais de semanas e feriados, totalizando 20 (vinte) horas semanais. O horário para



prestação de serviço será das 08 às 12 horas, por período máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antes, uma vez concluído o Pregão Eletrônico de mesmo objeto: 24/1203-0031434-7.

### **3.1 Descrição dos serviços:**

3.1. Os equipamentos de proteção individual EPI (óculos de proteção/protetor facial, máscara cirúrgica, avental/capote, luvas de procedimento, gorro e máscara N95, FFP2 ou equivalente ao realizar procedimento geradores de acessórios) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa. A relação dos profissionais prestadores dos serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 do mês anterior;

3.2 A previsão de folguista, férias e absenteísmo, ficará a cargo da CONTRATADA.

3.3 O profissional deverá comunicar e solicitar auxílio da chefia dos respectivos Serviços do HBM/PA, quando em dificuldades para a adequada prestação do serviço.

3.4 O profissional deverá cumprir as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Corpo Clínico do HBM/PA;

3.5 Caberá à CONTRATADA prestar cobertura integral para a solução dos problemas relacionados a sua administração;

3.6 A CONTRATADA deverá ser responsável pela administração de seus profissionais médicos e sobre os quais terá responsabilidade exclusiva e total com referência aos encargos sociais, fiscais, e de outros documentos da execução do Contrato;

3.7 O profissional deverá apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com a sua função, para o desempenho de suas atividades;

3.8 O profissional deverá prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, atendendo a toda a clientela, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;

3.9 O profissional deverá basear suas atividades no regimento do HBM/PA, na determinação dos respectivos Conselhos e orientação da Direção do HBM/PA;

3.10 O profissional deverá revisar rotinas, procedimentos, equipamentos e treinar novas técnicas;



3.11 O profissional deverá registrar em prontuário as atividades executadas nos pacientes, em formulário específico da equipe de enfermagem, quando for o caso;

3.12 O profissional deverá atender respeitosamente o paciente, familiares e demais clientes;

3.13 O profissional deverá manter em perfeitas condições de uso as instalações do CONTRATANTE, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;

#### **(4) Local, prazo e condições para prestação do serviço:**

Os serviços serão prestados junto ao Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH do HBM/PA, na sede do Hospital da Brigada Militar, localizada na Rua Castro de Menezes, nº 155 – Assunção, Porto Alegre/RS.

#### **(5) Vigência e condições de garantia contratual**

Os serviços terão início num prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, após ser expedida ordem de início.

#### **(6) Condições Gerais**

6.1. Prova do responsável técnico do objeto da licitação pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a assinatura do contrato; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

6.2. Prova de que possui profissional qualificado para a execução dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, na data prevista para a entrega da proposta:

6.2.1. No caso de empresa individual, através do registro comercial; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor;

6.2.2 No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



**(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável: Marcelo Azevedo Fauri – Cap Med PM

Telefone: (51) 3288-3500

E-mail: [marcelo-fauri@bm.rs.gov.br](mailto:marcelo-fauri@bm.rs.gov.br)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Luis Carlos Chorazje Adamatti – Maj Med PM**

**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**